



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



Campinas, 03 de maio de 2021.

Ofício nº 139/2021 – TCE-SP.GUR-03

Excelentíssima Senhora,

Inicialmente, gostaria de desejar a Vossa Excelência uma gestão exitosa à frente da Administração da Prefeitura Municipal.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem como missão: "Fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade."

Nessa missão de orientar, trago ao conhecimento que este Tribunal de Contas disponibiliza em seu site (<https://www.tce.sp.gov.br/>) diversas publicações para consulta que são de grande valia para uma Gestão Responsável, dentre as quais destacamos:

- Exames Prévios de Editais (<https://www.tce.sp.gov.br/exames-previos-editais>);
- Boletim de Jurisprudência (<https://www.tce.sp.gov.br/boletim-jurisprudencia>);
- Publicações de artigos, Revistas e Manuais de Matérias Diversas (<https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes>).

Ainda dentro da linha de orientação, procedemos ao levantamento de todas as recomendações e determinações exaradas nas Contas Anuais desse órgão a partir do exercício de 2010, **o qual, nessa oportunidade, submetemos ao vosso conhecimento, a fim de contribuir com a observância dos ditames legais, aspectos substanciais para a emissão de Parecer Prévio Favorável.** As recomendações e determinações estão no anexo do presente ofício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



As informações detalhadas, como relatório e voto das Contas Anuais, podem ser acessadas por meio da pesquisa de processos no *link*: <https://www.tce.sp.gov.br/processos>.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Campinas
(Assinado Digitalmente)

Recebi em 03/05/2021.


Lucimara Godoy Vilas Boas

Excelentíssima Senhora
Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal de Valinhos
Valinhos – SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



ANEXO
RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomendações	Determinações
<p>TC-002584/026/10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Marcos José da Silva. Substituto Legal: Vice-Prefeito – Moysés Antonio Moysés. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010. SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 08/05/2012. SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO SILVIA MONTEIRO</p> <p>À margem do parecer, não há recomendações ao chefe do executivo municipal.</p>	<p>TC-002584/026/10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Marcos José da Silva. Substituto Legal: Vice-Prefeito – Moysés Antonio Moysés. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010. SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 08/05/2012. SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO SILVIA MONTEIRO</p> <p>Determinações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">- adote medidas saneadoras em face dos questionamentos indicados nos itens A.1 (Planejamento das Políticas Públicas); B.1.5 (Dívida Ativa); B.7 (Transferências à Câmara dos Vereadores – previsão de duodécimos superestimada); C.1 (Formalização de Licitações e Contratos); C.2.1 (Contratos Remetidos ao Tribunal); C.2.2 (Contratos Examinados “In Loco”); E.3 (Pessoal); E.3.2 (Reajuste dos Servidores) e E.5 (Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



<p>TC-001056/026/11 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Marcos José da Silva. Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Moysés Antonio Moysés. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2011. SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 26/11/2013. CONSELHEIRO DR. ROBSON MARINHO</p> <p>Recomendações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">- aperfeiçoe os planos orçamentários, com especial ênfase no planejamento de médio e longo prazo;- edite o Plano de Saneamento Básico;- reverta imediatamente a situação desfavorável da saúde;- elimine os pagamentos indevidos a servidores ativos e inativos, tomando as medidas necessárias;- promova ações urgentes visando ao rigoroso atendimento da lei de licitações, bem como a correta execução dos ajustes já celebrados;- atenda aos preceitos da transparência fiscal e às Instruções desta E. Corte.	<p>TC-001056/026/11 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Marcos José da Silva. Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Moysés Antonio Moysés. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2011. SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 26/11/2013. CONSELHEIRO DR. ROBSON MARINHO</p> <p>À margem do parecer, não há determinações ao chefe do executivo municipal.</p>
---	--

Handwritten signature or mark



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



<p>TC-001645/026/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Marcos José da Silva. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2012. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 14.10.2014. CONSELHEIRA DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES</p> <p>Recomendações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">- aperfeiçoe o planejamento e a execução orçamentária;- envide esforços no sentido de produzir o equilíbrio fiscal;- proceda com maior rigor técnico na formulação e execução do plano orçamentário, procurando estabelecer superávit, a fim de manter o equilíbrio de seus demonstrativos.- regularize as divergências entre seus dados e os prestados ao Sistema AUDESP;- formalize o inventário anual de bens móveis;- regulamente as funções de controle interno;- elimine as falhas verificadas em sua ordem cronológica de pagamentos;- remova as falhas na divulgação na página eletrônica do Município- Cumpra o regramento próprio e as orientações desta E.Corte a respeito dos adiantamentos;- Atenda às regras estabelecidas para a realização de licitações e contratos;- Regularize as situações descritas em relação ao pagamento de aposentadorias pelo Tesouro Municipal;- Promova a revisão geral anual por meio de lei específica;	<p>TC-001645/026/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Marcos José da Silva. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2012. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 14.10.2014. CONSELHEIRA DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES</p> <p>À margem do parecer, não há determinações ao chefe do executivo municipal.</p>
---	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



<p>- encaminhe as Contas Municipais ao Poder Executivo da União; - divulgue o parecer deste E. Tribunal em sua página eletrônica.</p>	
<p>TC-001716/026/13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Milton Álvaro Serafim. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2013. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 23/06/2015 SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI</p> <p>Recomendações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">- aprimore as peças de planejamento (itens B.2.3, B.2.4 e B.2.5 – metas de receita, despesa e de resultado primário);- observe a demonstração dos quantitativos físicos e financeiros no Plano Municipal de Saúde (item B.3.2.3);- proceda ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64;- observe rigorosamente a ordem cronológica de pagamentos;- aperfeiçoe as informações relativas às	<p>TC-001716/026/13 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Milton Álvaro Serafim. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2013. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 23/06/2015 SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI</p> <p>À margem do parecer, não há determinações ao chefe do executivo municipal.</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



<p>dispensas de licitações (item C.1); - atente a fidedignidade dos dados informados ao Sistema Audesp (item D.2); - adote providências para que as atribuições dos cargos comissionados guardem inequívoca pertinência com as restritas hipóteses de existência estabelecidas no artigo 37, inciso, V da Constituição Federal (item D.3); - e dê pleno atendimento às Instruções do Tribunal (item D.5).</p>	
<p>TC-000186/026/14 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Clayton Roberto Machado. Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Luiz Mayr Neto. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2014. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 06/12/2016 CONSELHEIRA DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES</p> <p>Recomendações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aperfeiçoe o planejamento e a execução orçamentária;- Elabore o Plano Municipal de Saneamento Básico;- Adote medidas visando atingir as metas previstas do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;- Realize o levantamento geral e aperfeiçoamento dos controles relativos aos bens patrimoniais;- Promova esforços para incrementar o recebimento dos créditos inscritos em	<p>TC-000186/026/14 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Clayton Roberto Machado. Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Luiz Mayr Neto. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2014. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 06/12/2016 CONSELHEIRA DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES</p> <p>À margem do parecer, não há determinações ao chefe do executivo municipal.</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



<p>dívida ativa;</p> <ul style="list-style-type: none">- Dê maior atenção às regras incidentes quanto ao processamento das licitações, contratos e despesas;- Estabeleça o Serviço de Informação ao Cidadão, em observância aos princípios da eficiência e da transparência na gestão pública;- Regularize as divergências nos dados enviados ao Sistema AUDESP;- Formalize a instituição da CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública;- Implemente as ações necessárias à elevação do IEGM;- Torne mais eficiente a arrecadação dos impostos municipais, bem como adote medidas visando redução no estoque de créditos inscritos na Dívida Ativa;- Promova a readequação do quadro de pessoal, para que as funções desempenhadas pelos ocupantes dos cargos em comissão sejam efetivamente revestidas das características exigidas pelo comando constitucional;- Elimine a lista de espera matrícula de crianças em idade de creche;- Observe a legislação periférica relativa ao setor de ensino.	
---	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



<p>TC-002278/026/15 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Clayton Roberto Machado. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2015. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 03/10/2017 SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI</p> <p>Recomendações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">- regulamente o sistema de Controle Interno;- corrija divergências entre o valor do IPVA contabilizado e aquele informado pela origem;- incremente a cobrança da dívida ativa;- reveja critérios para realização de despesas por meio de adiantamento, nos termos da regulamentação municipal sobre a matéria;- formalize o inventário anual de bens móveis;- identifique os bens patrimoniais adquiridos;- cumpra a ordem cronológica de pagamentos;- divulgue o Parecer sobre as contas do Chefe do Executivo na página eletrônica do município;- e atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal.	<p>TC-002278/026/15 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Clayton Roberto Machado. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2015. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 03/10/2017 SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI</p> <p>À margem do parecer, não há determinações ao chefe do executivo municipal.</p>
--	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



<p>TC-004418/989/16 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Clayton Roberto Machado. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2016. SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 27/11/2018. CONSELHEIRO DR. DIMAS RAMALHO</p> <p>Recomendações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deixe de proceder a alterações orçamentárias em elevados percentuais;- Recolha de maneira tempestiva suas obrigações previdenciárias;- Atenda plenamente às requisições deste Tribunal;- Altere a forma de provimento e as atribuições de seus cargos comissionados de modo a atender o inciso V, artigo 37 da Constituição Federal ;- Submeta-se integralmente às diretrizes da legislação de regência e normas supletivas editadas por este Tribunal;- Adote medidas objetivando não reincidir nas falhas apontadas nos itens A.1 – Planejamento das Políticas Públicas; A.2. Controle Interno; A.5. Fiscalização Ordenada (Resíduos Sólidos e Limpeza); B.1.5. Fiscalização das Receitas; B.3.3.1.- Iluminação Pública; B.6. Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais; B.8. Ordem Cronológica de Pagamentos e D.5 – Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal ;	<p>TC-004418/989/16 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Clayton Roberto Machado. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2016. SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 27/11/2018. CONSELHEIRO DR. DIMAS RAMALHO</p> <p>Determinações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Adote medidas voltadas à garantia do equilíbrio das contas ;- Adote medidas efetivas para recondução do gasto com pessoal a índice abaixo do limite prudencial;- Adote medidas efetivas com o objetivo de atender a demanda reprimida de crianças em suas creches municipais;- Adote medidas voltadas a sanear as inadequações constatadas em relação à gestão na área de educação pública do Município;- Adote ações com vistas à melhoria da gestão da saúde municipal de Valinhos;- Dê curso a sua completa adequação à Lei de Transparência ;- Observe com rigor as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e das Súmulas desta E. Corte de Contas em suas aquisições futuras;
---	---

2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



<p>TC-006896/989/16-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Orestes Previtalo Junior. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2017. SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 19/11/2019 CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VALDENIR ANTONIO POLIZELI</p> <p>Recomendações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">- evite a abertura indiscriminada de créditos em comprometimento das peças de planejamento (Comunicados SDG nº 29/2010 e nº 32/2015);- observe a existência de recursos correspondentes, em observância ao artigo 167, V, da CF;- faça ajustes de modo a melhorar o desempenho relacionado aos índices de efetividade, em especial o Planejamento, Fiscal, Educação, Saúde, Cidade, Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação;- adote medidas para sanear os apontamentos feitos por ocasião da fiscalização ordenada: Almojarifado, Merenda e Transporte Escolar; Hospitais, UPAs e UBs;- observe a fidedignidade das informações encaminhadas ao Audesp;- atenda ao artigo 14 da LRF, observando limites e condições no que tange a renúncia de receita;- atenda às Instruções e Recomendações do Tribunal.	<p>TC-006896/989/16-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeito(s): Orestes Previtalo Junior. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2017. SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 19/11/2019 CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VALDENIR ANTONIO POLIZELI</p> <p>À margem do parecer, não há determinações ao chefe do executivo municipal.</p>
---	---

R



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



<p>TC-004653/989/18-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeitos: Orestes Previtalo Junior e Laís Helena Antonio dos Santos Aloise. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2018. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 19/05/2020 CONSELHEIRO DR. ANTONIO ROQUE CITADINI</p> <p>Recomendações, à margem do parecer, para que o chefe do executivo municipal: - atente para as correções devidas, conforme observadas neste e às propostas da ATJ e do MPC, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da L. C. nº 709/93.</p>	<p>TC-004653/989/18-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Prefeitos: Orestes Previtalo Junior e Laís Helena Antonio dos Santos Aloise. Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2018. PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO DE 19/05/2020 CONSELHEIRO DR. ANTONIO ROQUE CITADINI</p> <p>À margem do parecer, não há determinações ao chefe do executivo municipal.</p>
<p>TC-004994.989.19-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2019. EM TRÂMITE.</p>	<p>TC-004994.989.19-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2019. EM TRÂMITE.</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



TC-003342.989.20-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2020. EM TRÂMITE.	TC-003342.989.20-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2020. EM TRÂMITE.
---	---